



## OUTROS EXPEDIENTES

### PORTARIA Nº 003/2018 - NUPEMEC

REGULAMENTA PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DA XIII SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO.

**A SUPERVISORA DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC/TJCE**, no exercício de suas atribuições legais e etc.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça que “dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências”, bem como o Código de Processo Civil - Lei nº 13105/15, de 16 de março de 2015 e a Lei de Mediação – Lei nº 13140/15, de 26 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em disseminar e consolidar a cultura da pacificação social, estabelecendo políticas públicas de tratamento adequado dos conflitos de interesses;

**CONSIDERANDO** o interesse no incremento do quantitativo de acordos processuais homologados durante o ano de 2018, contabilizado pelo indicador nº 20 do Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

### RESOLVE:

**Art. 1º** As unidades que, durante a XIII Semana Nacional de Conciliação de 2018, incrementarem o quantitativo de acordos processuais no percentual de 10% (dez por cento) ou superior, em relação à produtividade do ano anterior, serão premiadas com certificado em efetividade na conciliação.

**§1º:** Serão utilizados como parâmetro para a premiação apenas os quantitativos cadastrados no Sistema de Conciliações - SCONC durante a mobilização de 2018.s

**§2º:** O percentual indicado no *caput* incidirá sobre o resultado individual obtido por unidade durante a XII Semana Nacional de Conciliação, realizada em 2017 e cadastrados no SCONC.

**§3º:** Somente a categoria de “acordos realizados” será agraciada com a premiação.

**§4º:** Os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJSUC poderão aderir à premiação, na qualidade de unidade autônoma, desde que tenham participado da mobilização no ano anterior, podendo neste caso, excepcionalmente, ser utilizado resultado de acordos realizados encaminhados diretamente ao NUPEMEC/TJCE.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza (CE), 10 de setembro de 2018.

**DESEMBARGADORA TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES**  
SUPERVISORA DO NUPEMEC/TJCE

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### PORTARIA Nº 47/2018

Recomendações relativas à Semana da Conciliação, de 5 a 9 de novembro de 2018.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** o Movimento Nacional pela Conciliação encetado pelo Conselho Nacional de Justiça, que teve como marco inicial o Dia Nacional da Conciliação, ocorrido no dia 08 de dezembro de 2006, quando o Judiciário Cearense obteve destaque nacional;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 125/2010, do CNJ, que instituiu a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** as recentes recomendações do Conselho Nacional de Justiça, no sentido de que os Tribunais de Justiça dos Estados adotassem medidas para realização de estudos e ações tendentes a dar continuidade ao movimento pela conciliação;



**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional de Justiça estabeleceu o período de 5 a 9 de novembro do corrente ano para as atividades relativas ao Movimento pela Conciliação Processual;

**RESOLVE:**

1 - Recomendar aos(as) Juízes(às) do Estado do Ceará, no âmbito de suas jurisdições, a se engajarem no Movimento Nacional pela Conciliação, designado para o período de **5 a 9 de novembro de 2018**, conclamando servidores, operadores do direito e a população em geral para, através do Poder Judiciário, fortalecer o espírito de cidadania com arrefecimento dos conflitos sociais através da conciliação;

2 - Ministrar a todos os Juízes do Estado do Ceará as seguintes orientações:

a) Reservar o período de 5 a 9 de novembro do corrente ano para realização de audiências conciliatórias, finalidade primordial do Movimento pela Conciliação;

b) Proceder à ampla divulgação do Movimento aos jurisdicionados, concitando-os a comparecerem ao Fórum local, independente de intimação, e manifestarem interesse em ter seus processos incluídos na Semana da Conciliação, o que, de igual forma, poderá ser realizado através do Formulário Quero Conciliar, hospedado no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça: [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) (<http://www.tjce.jus.br/nupemec>)

c) Informar a esta Corregedoria-Geral, através do **Sistema de Conciliação – SCONC**, com acesso disponível na intranet do Tribunal de Justiça, o número de processos postos em pauta, sem prejuízo de inclusão posterior de novos processos;

d) Comunicar, através do sistema informatizado acima mencionado, o número de audiências conciliatórias realizadas (sem acordo e com acordo) durante o Movimento Conciliatório, observando o prazo para alimentação dos dados junto ao Sistema de Conciliação – **SCONC**;

e) Todas as Varas/Comarcas deverão prestar as susoditas informações, inclusive as comarcas vinculadas e as que, por algum motivo, não tiverem realizado nenhuma audiência;

f) Recomendar aos(às) Juízes(as) que estiverem respondendo por unidade judiciária em razão de vacância, e que por motivo de acúmulo de atribuições haja conflito de datas, designarem conciliador para realização de audiência, com posterior homologação, em caso de acordo, por parte do Juízo, observadas as formalidades legais.

3 - Ressaltar que a prestação jurisdicional desenvolvida durante a Semana Nacional da Conciliação continuará constando como item específico em certidões expedidas por esta Corregedoria-Geral, para fins de promoção, remoção, permuta e vitaliciedade.

4 - Comunicar que durante a Semana de Conciliação 2018, em relação às Varas/Comarcas do interior do Estado do Ceará, a Corregedoria-Geral atuará em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (**Nupemec**) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, podendo quaisquer dúvidas, orientações ou sugestões serem encaminhadas através do correio eletrônico institucional [nupemec@tjce.jus.br](mailto:nupemec@tjce.jus.br), ou pelos seguintes contatos telefônicos: (85) 3207- 6872/6874/6878.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA,**  
Fortaleza-CE, 12 de setembro de 2018.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### PORTARIA Nº 740/2018

**O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a indicação do Juiz José Mauro Lima Feitosa, Coordenador das Varas de Família e Sucessões;

**CONSIDERANDO** o artigo 78 da Lei nº 16.397/2017 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

**RESOLVE** designar a Juíza Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares, para sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pelo expediente da 2ª Vara de Família, nos dias 12 e 13 de setembro do corrente ano.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 12 de setembro de 2018.

**José Ricardo Vidal Patrocínio**  
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM